

As Transformações na Dinâmica do Trabalho e nas Atividades Sindicais com a Massificação do Trabalho não Presencial no Poder Judiciário de Santa Catarina

Introdução

As mudanças nas formas de produção vivenciadas nos últimos tempos com a implantação das novas tecnologias em um contexto de pandemia fazem com que as análises sobre o mundo do trabalho ganhem maior complexidade. Há um cenário de esgarçamento das medidas neoliberais em que as condições de vida da classe trabalhadora têm sido deterioradas de forma violenta e acelerada ao mesmo tempo em que as dinâmicas de organização do trabalho alteraram-se profundamente em decorrência do período de isolamento social prolongado. A existência de transformações tão profundas na vida dos trabalhadores tem exigido, por conseguinte, a transformação do sindicato e de suas estratégias de atuação.

Especificamente no Poder Judiciário de Santa Catarina o trabalho não presencial, que foi de 100% durante a pandemia de COVID 19, seguirá de maneira massificada. Diante deste imperativo ainda não é possível saber a extensão das consequências para a vida e a saúde das trabalhadoras e trabalhadores do Judiciário. Esta tarefa de diagnóstico necessita de mais vivências e reflexões sobre o tema. Trata-se de fatos complexos que demandam a construção de análises críticas aprofundadas.

Esta tese foi pensada a partir da realidade dos trabalhadores do Judiciário catarinense. Ela fala do incremento do trabalho pela massificação do uso tecnologia; da mudança nas dinâmicas e no ambiente de trabalho; do assédio moral e das políticas de meta; da solidão, do individualismo e da coletividade; de saúde e de adoecimento. Também fala sobre o ataque às políticas públicas, a criminalização e perseguição aos movimentos sociais e aos sindicatos e a corrosão dos direitos sociais e trabalhistas. Mas principalmente esta tese fala sobre a luta sindical. Por isso, mesmo pensada em um contexto específico, esta tese diz respeito a todos as trabalhadoras e trabalhadores e representa um chamado à ação e à consciência de classe.

Ela foi escrita amparada na vida cotidiana, na reflexão do dia a dia; nas trocas dos dirigentes entre si, com outras categorias e movimentos sociais, com os trabalhadores do próprio sindicato e, principalmente, com a base. Esta tese foi escrita a partir da experiência da pandemia; testemunha o aumento da desigualdade, da violência e da exploração contra aqueles que vivem do trabalho e, por isso, não pode admitir retrocessos na pauta de lutas. Ela tem como tarefa, contribuir para a organização da classe trabalhadora.

A caneta que escreve esta parte da História se move e ganha vigor nas vivências, experiências e contradições do mundo real que são compartilhadas ao longo dos tempos pelas trabalhadoras e trabalhadores – combustível para a mudança. Esta tese é reflexão sobre a realidade para a sua transformação.

1. A Pandemia de COVID19 e a Massificação do Trabalho não Presencial no Judiciário Catarinense.

A pandemia

Poderia ser o Dr. Bernard Rieux narrando as suas experiências em Orã. Poderia ser Camus descrevendo “A peste”. Mas não era.

Era março de 2020. Planeta Terra. Brasil. Santa Catarina. Instaurava-se um ambiente de distopia que antes parecia ser apenas possível na prosa existencialista ou no realismo mágico. Mas não era literatura ou qualquer tipo de obra ficcional. Um vírus respiratório chamado Coronavírus (Covid-19) estava se alastrando por todo o planeta

Em 11.03.20 a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou a contaminação da Covid-19 ao status de pandemia. Esta mudança obrigou os países a tomarem atitudes preventivas, o que não ocorreu de forma homogênea. No Brasil, o negacionismo científico ganhou contornos gravíssimos desde as primeiras manifestações públicas do Presidente Jair Bolsonaro. Além dos posicionamentos sem embasamento contra a vacina, o Governo Federal dificultou o processo de compra e a própria vacinação em si. Também obstruiu medidas emergenciais aprovadas no Congresso que deveriam favorecer a população vulnerabilizada – incluindo-se aí o setor da cultura, dos pequenos

agricultores e dos pequenos empresários. O abandono do governo ampliou a miséria no País e fez com que um número muito grande de brasileiros voltasse a experimentar a tragédia da fome.

No aspecto das relações de trabalho o Governo escolheu, como afirmou um ministro da época “aproveitar a pandemia para passar a boiada”, ou seja, emplacar a agenda neoliberal em diversas áreas. No que diz respeito ao Serviço Público, a mais grave das medidas foi, sem dúvida, a PEC32. A proposta pretende extinguir a estabilidade dos servidores, deixando a prestação dos serviços à mercê de ingerências políticas. Entre as consequências diretas estão o esvaziamento e a desvalorização das carreiras atuais e a facilitação de demissões arbitrárias; a extinção de funções e cargos; o fim do Regime Jurídico Único; o estabelecimento de formas discricionárias e precárias de contratação que favorecem a corrupção.

Já no setor privado, a chamada carteira verde e amarela retirou diversos direitos importantes como a remuneração diferenciada aos finais de semana e a prevalência do negociado sobre o legislado. Isso ao mesmo tempo em que o Governo injetou dinheiro público no sistema financeiro (1,2 trilhões de reais em março de 2020), deixando evidente seu comprometimento com medidas neoliberais que precarizaram e vulnerabilizaram a situação das trabalhadoras e dos trabalhadores no Brasil. Mesmo não sendo o objeto deste texto, é importante registrar que a combinação entre má-gestão da pandemia, flexibilização do trabalho e ampliação da desigualdade social deixará marcas profundas e difíceis de serem superadas.

Judiciário

No que diz respeito ao Judiciário Brasileiro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou, em 12.03.20, a Portaria n. 52, através da qual foram estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus. A principal destas medidas foi a suspensão do atendimento presencial que acabou refletindo diretamente nos Tribunais de Justiça dos Estados.

O Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) já tinha uma estrutura de trabalho não presencial denominada de “teletrabalho” que estava regido pela

Resolução TJ n. 22/2018. O programa, instituído em 2014, foi fundamentado sobre três pilares: incremento da produtividade, aumento da qualidade do trabalho e melhoria da qualidade de vida do servidor. Em março de 2020, nas vésperas da pandemia, o PJSC contava com 412 servidores no programa de teletrabalho – sendo que destes 278 eram de comarcas e 134 do TJSC; 309 eram mulheres e 103 eram homens.

O advento da pandemia obrigou o PJSC a instituir o trabalho não presencial de maneira compulsória para todos os trabalhadores. As atividades presenciais foram suspensas em 23.03.2020 através da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 05/20. A Resolução GP n. 31/2020 regulamentou a modalidade denominada *home office*. Tal medida foi fundamental para a preservação da vida dos trabalhadores do Judiciário catarinense e de suas famílias, bem como, para a diminuição dos focos de contágio no estado. A manutenção do trabalho não presencial e o cuidado com a saúde dos trabalhadores foi pauta central do SINJUSC durante todo o período da pandemia.

Por sua parte os trabalhadores empreenderam todos os esforços necessários para dar continuidade às atividades desde suas casas, reorganizando o espaço físico do lar para acomodar equipamentos e mobiliários (próprios ou cedidos pelo TJSC) e sem qualquer tipo de apoio financeiro para gastos relacionados a energia elétrica ou plano de internet.

Tal como no *teletrabalho*, as diretrizes referentes ao *home office* também se pautam na promoção da cultura orientada a resultados, com foco no aumento do desempenho e da efetividade dos serviços prestados. Para uma parte dos trabalhadores, a possibilidade de desenvolver as atividades laborais no espaço domiciliar se mostra de maneira positiva e parece responder a questões particulares e individuais. Entre os motivos elencados estão o cuidado de crianças e idosos, a redução dos gastos, a economia de tempo, o afastamento de ambientes de trabalho marcados por relações hostis.

Na sua atuação, e atento a sua base, o SINJUSC reconhece este movimento de legitimação do trabalho não presencial por parte da categoria. Contudo, é função do sindicato problematizar algumas questões para que esta alteração na dinâmica de trabalho represente, de fato, ganhos para os trabalhadores e para a população atendida.

Primeiro é importante pontuar que motivos relacionados aos cuidados familiares, economia de tempo e dinheiro não podem ser considerados a partir de um viés individual. Eles estão diretamente relacionados a fatores maiores de organização da sociedade. A destruição das políticas públicas, a privatização de serviços essenciais, a crise econômica que estamos vivendo é o que faz com que o trabalho familiar aumente e as pessoas tenham que adotar uma vida mais restrita para dar conta de seu sustento. O ambiente hostil no trabalho também está diretamente relacionado a este cenário, de um lado insegurança quanto as condições de vida e de outro uma política de gratificação e metas para acesso a remuneração.

A questão principal a ser compreendida é que o trabalho não presencial pode, sim, representar ganhos pontuais neste momento, mas seus efeitos em relação às necessidades dos trabalhadores tendem a ser fugazes, uma vez que não mexem nas causas das dificuldades: a degradação das condições de vida dos trabalhadores, marcada principalmente pelo ataque aos direitos sociais e de cidadania e a intensificação do trabalho pela tecnologia – o trabalho sem fim.

Se a atual situação de crise prosperar, cada vez mais os trabalhadores vão ter que encontrar novas soluções para economizar, nas roupas, no combustível, na alimentação, nas tarefas de cuidado. A manutenção da vida cotidiana vai cada vez mais dependendo de um acúmulo de funções e dispêndio de energia que acentuam o isolamento e a solidão e não deixam espaço para o lazer, para a convivência comunitária, para o ócio, para o bem-viver.

Quanto a organização do trabalho em si, é muito importante o entendimento de que as modalidades de trabalho não presencial (teletrabalho e o home office) estão sendo implantadas não por representarem benefícios aos trabalhadores, mas porque se mostram como muito vantajosas ao PJSC no que diz respeito à produtividade e a economia financeira. Esta distinção de motivos é fundamental para que o sindicato, junto com a sua base, possa exigir a formulação de novas diretrizes de organização do trabalho.

A implementação do trabalho não presencial provoca uma série de mudanças no contrato psicológico do indivíduo com a instituição. O trabalhador passa a ter que lidar com uma sobreposição de sua vida pública (trabalho) e de sua vida privada (lar) o que tem impactos diretos sobre a organização da família (que podem ser positivos por um lado e negativos por outro). Entre estes

impactos podemos citar o sentimento de ambiguidade entre a tranquilidade de estar em casa com segurança e a sensação de estar em dívida com o trabalho, inclinando as pessoas a trabalharem muito além do horário regular.

Também é muito importante destacar que o trabalho não presencial desestruturou algo bastante consolidado em nosso cotidiano: o momento do início e do término da jornada laboral. No trabalho presencial a jornada era delimitada pela chegada e saída das pessoas no horário pré-estabelecido (no Judiciário catarinense das 12:00 às 19:00). Durante a pandemia, e neste momento atual, estes marcos que eram definidos por um período fixo se tornam diluídos. A falta de contato pessoal faz com que o trabalhador tenha que buscar formas de provar que está exercendo suas atividades; as demandas domésticas desalinham o período de tempo em que cada trabalhador desenvolve suas atividades dificultando as interações; as ferramentas tecnológicas passam a ser usadas de forma massiva como meio de comunicação institucional mas ainda sob uma lógica de rede social privada, como demanda instantânea e a qualquer hora do dia.

O direito ao desligamento diz respeito justamente à necessidade de regulamentar o início e o fim do trabalho, uma vez que aqueles antigos marcos parecem não funcionar no ambiente de trabalho virtual. Ou seja, é preciso estabelecer expressamente os limites das demandas que devem recair sobre os trabalhadores sob pena da modalidade servir como fonte de superexploração.

As questões que são percebidas no cotidiano pela direção sindical junto com os trabalhadores também já estão sendo trabalhadas na academia e por intelectuais. Para o professor Ricardo Antunes, o *teletrabalho* e o *home office* mostram-se como modalidades que terão significativo crescimento na fase pós-pandemia em praticamente todos os ramos em que puderem ser implantados. Do ponto de vista do gestor as vantagens são evidentes: mais individualização do trabalho; maior distanciamento social; menos relações solidárias e coletivas no espaço de trabalho (onde floresce a consciência das reais condições de trabalho); distanciamento da organização sindical; tendência crescente à eliminação dos direitos; fim da separação entre o tempo de trabalho e tempo de vida; maior duplicação e justaposição entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, com clara incidência da intensificação do trabalho feminino,

podendo aumentar ainda mais a desigual divisão sociosexual e racial do trabalho.

É possível visualizar o limite deste projeto moderno da individualização, sobretudo para as mulheres que correspondem mais de 60% das pessoas que trabalham no Judiciário catarinense. As condições materiais e imateriais para o exercício do trabalho não presencial devem levar em conta o espaço destinado no domicílio para exercê-lo, o processo de organização da dinâmica do trabalho neste local e a conjugação entre os tempos de trabalho e vida cotidiana.

Neste sentido, é preciso que a regulamentação do trabalho não presencial contemple o aspecto de cuidado com a vida do trabalhador de maneira irrefutável. A cobrança por aumento de produtividade sem que sejam consideradas as condições reais e objetivas inerentes ao trabalho não presencial também podem desencadear situações de exploração.

2. A intensificação do Trabalho e o Papel da Comunicação Virtual na Atividade Sindical: onde está a categoria?

A consequência mais imediata da pandemia para o sindicato foi a necessidade de rever o planejamento de gestão que havia sido recém-construído. O roteiro de visitas às comarcas que tinha início previsto para a começar na última semana do mês de março de 2020 só pode se concretizar dois anos depois, em março de 2022. As pautas de lutas delimitadas no planejamento tiveram que abrir espaço para uma questão fundamental: garantir a manutenção do trabalho não presencial com a oferta de boas condições estruturais para que os trabalhadores pudessem realizar suas atividades tendo em conta o contexto da pandemia e o isolamento social das famílias.

A máxima clássica do mundo sindical de que o lugar do sindicato (e do sindicalista) é junto com a categoria não pôde se aplicar naquele momento, pelo menos não de forma física. O sentido de “junto” precisou ser ressignificado.

De maneira repentina, a comunicação virtual passou a figurar como única possibilidade de contato seguro e permanente com a categoria. As redes sociais, que já ocupavam uma posição de destaque no mundo político, passaram a ser soberanas. O SINJUSC já tinha uma estrutura de comunicação bastante robusta

composta por três jornalistas e mais uma assessoria de marketing. Também tinha perfis nas redes sociais mais acessadas com publicações diárias. No entanto, o desafio que se apresentava naquele momento era maior, pois ia muito além da publicação de materiais ou cards de campanhas. O desafio era fazer política sindical à distância e fora das ruas; conversar com a categoria em um contexto de isolamento; estabelecer laços de apoio num período muito duro e de mudanças cotidianas na vida de todos.

Além das formas tradicionais de comunicação via e-mail e material impresso, do ponto de vista da comunicação virtual o SINJUSC conseguiu estruturar fluxos de atendimento e estratégias de comunicação que possibilitaram uma proximidade com a categoria. O site foi redesenhado e as redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e Twitter) ganharam publicações criativas e campanhas especiais. Para completar investiu-se em uma ferramenta completa e estruturada no WhatsApp denominada de Conecte SINJUSC.

As assembleias transformaram-se em assembleias virtuais e/ou assembleias híbridas e possibilitaram a ampliação da participação, uma vez que permitiram a presença de pessoas de todas as comarcas do estado. Também houve extensa agenda de reuniões virtuais por comarcas, regiões e cargos/funções específicos.

Buscando abordar temas mais profundos o SINJUSC organizou, roteirizou e produziu 26 transmissões ao vivo entre os dias 24.03.2020 e 10.12.2020. Os temas foram variados e tiveram como eixo central o debate sobre o Estado e proteção social, Judiciário e organização do trabalho. As transmissões tiveram um total de 88.643 visualizações em números absolutos.

Para completar, no campo da formação retomou-se o funcionamento do Fazendo Escola, uma entidade de pesquisa e estudos intersindical, e, a partir de um convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), estão sendo desenvolvidos dois projetos de grande importância. O primeiro feito em parceria com o Laboratório de Sociologia do Trabalho (LASTRO) e com o apoio de emenda Parlamentar consistiu no seminário internacional O Futuro do Trabalho Perspectivas Latino-Americanas, que aconteceu no segundo semestre de 2021 e terá novas edições. O segundo diz respeito ao desenvolvimento de uma pesquisa científica inédita sobre os efeitos do trabalho não presencial no Judiciário em parceria com o Núcleo de Estudos de Processos Psicossociais e

de Saúde nas Organizações e no Trabalho (NEPPOT), também vinculado à UFSC.

A alta produtividade alcançada pelos trabalhadores durante a pandemia ensejou uma política de incentivo ao trabalho não presencial por parte do TJSC. A organização do trabalho dentro do Judiciário catarinense não retornará a ser como era antes da pandemia e a ausência das pessoas nos postos de trabalho representa uma série de desafios para a existência do sindicato. O sindicato não vive sem a sua base e a base só pode existir como grupo a partir do reconhecimento dos trabalhadores entre si.

Da tarefa vital de manter a identificação entre sindicato e categoria e construir consciência de classe surge uma série de questões que precisam ser enfrentadas: a) como superar a mera comunicação para criar laços efetivos entre a categoria e o sindicato? b) como estruturar espaços de formação política e militância sindical; c) como fomentar valores relacionados à coletividade, solidariedade e comunidade em pessoas que deixaram de conviver presencialmente? d) como manter o espírito de grupo? e) como mobilizar a categoria na luta por direitos?

O SINJUSC tem um caminho a seguir que já foi desenhado nestes dois anos de gestão durante a pandemia. Se por um lado é fundamental incorporar as ferramentas tecnológicas buscando formas de utilização condizentes com as dinâmicas de trabalho e valores que guiam o sindicato, por outro é importante fortalecer a compreensão de que a luta política e por direitos precisa estar nas ruas. Para resistir aos ataques contra os direitos, à exploração dos trabalhadores, à imensa desigualdade social que existe no Brasil e avançar no caminho da transformação da sociedade, a presença de cada pessoa na luta é fundamental. O SINJUSC sabe que só pode continuar existindo como sindicato se estiver ao lado de sua base.

3. Globalização, Precarização e Desafios de Organização dos que Vivem do Trabalho

Conforme já mencionado, a pandemia do COVID19 acelerou o processo de superexploração que a lógica neoliberal já vinha impondo aos trabalhadores.

Isso significa dizer que não testemunhamos uma mudança de rumo, mas sim a instauração de um novo ritmo para aquilo que já estava sendo desenhado pelo capital no mundo do trabalho: intensificação do trabalho por meio de alteração no modo de produção e/ou utilização de máquinas e tecnologia. O fenômeno da massificação do trabalho não presencial no Judiciário é parte de um processo maior e é impulsionado por duas questões principais: redução de custos e aumento da produtividade.

Por isso é preciso estar muito evidente para os trabalhadores que a manutenção da modalidade de trabalho não presencial não está relacionada a algum tipo de benesse aos trabalhadores. Enquanto ela impulsionar a produtividade e gerar economia ela será mantida de maneira massificada. Compreender este cenário é fundamental para que os trabalhadores possam lutar por novos direitos que façam frente a nova realidade cotidiana de organização do trabalho.

István Mészáros nos ajuda a compreender este cenário sinalizando que este processo de intensificação do trabalho advém de uma crise estrutural do sistema do Capital, que é longa e duradoura, sistêmica e estrutural. Já Ricardo Antunes, destaca que o contexto atual de alienação, coisificação, devastação ambiental, opressões de gênero, raça, etnia, sexos, e tantas outras aberrações que estão emergindo, originam-se, na verdade, a partir de 1968-1973 e ganharam impulso em 2008-2009, com a crise financeira global, fazendo ressurgir e intensificar dentro dos seus desdobramentos a corrosão das condições dos trabalhadores para atender, servir, adequar-se ou impulsionar o processo de valorização do capital, com o conseqüente enriquecimento privados das classes burguesas, dominantes e proprietárias, mantendo-se intocável a propriedade privada e seu universo corporativo.

Tais acontecimentos se deram após o “ciclo virtuoso” do sistema capitalista que abrange como referenciais temporais o período pós-Segunda Guerra até a crise do Petróleo de 1973, principalmente nos países do Welfare State. A produção social, que deveria atender às necessidades humanas e sociais subordinou-se integralmente aos imperativos da autorreprodução do Capital, saindo de cena a produção para valores de uso, emergindo a produção de valores de troca visando o lucro e impulsionando seu desenvolvimento com o saque generalizado dos países periféricos e coloniais.

Olhando de uma maneira ampla para o mundo do trabalho e seus trabalhadores, motor para sustentação do sistema capitalista, percebemos que a crise tem classe, gênero e raça. De um lado as corporações globais que concentram quase a totalidade da riqueza mundial seguem acumulando. De outro, assistimos a uma proliferação de trabalhos humanos vilipendiados, sendo quase tudo (ou tudo) permitido: trabalho análogo à escravidão, superexploração, generalização da terceirização em todas as esferas laborativas, informalidade e intermitência.

Além dos métodos exploratórios visíveis aos olhos, como trabalhadores do corte de cana, das agroindústrias, do telemarketing, abrem-se as “novas modalidades” de intensificação do trabalho, sobretudo a partir de novos recursos tecnológicos. No caso do Judiciário catarinense é possível observar a ampliação da jornada no trabalho não presencial a partir de uma diluição dos limites de horário e da intensificação de ferramentas tecnológicas e redes sociais na comunicação entre os trabalhadores.

O receituário utilizado nas grandes corporações foi transportado ao setor público, resultando em mais flexibilização, terceirização, gestão por metas, intensificação do trabalho, desigualdade no ambiente laboral. As instituições públicas têm sido fortemente pautadas por uma lógica da austeridade que precariza as formas de contratação e, também, os serviços prestados à sociedade - como é o Projeto de Emenda Constitucional n. 32. Isso ao mesmo tempo em que beneficia um seleto conglomerado de corporações globais que se alimentam da estrutura do Estado para seguir, a seu turno, explorando seus trabalhadores em nome do lucro e da acumulação.

Conforme afirma o professor Ricardo Antunes, o capital vem realizando vários experimentos que visam intensificar e potencializar, pós-pandemia, os mecanismos de exploração do trabalho nos mais diversos setores da economia. Uma vez mais os capitalistas pretendem transferir o ônus da crise à classe trabalhadora que, além de ser a única que não tem a menor responsabilidade por esta tragédia humana, é a que mais sofre, mais padece e mais perece.

Também há importantes observações a serem feitas no campo da saúde mental. As novas relações de trabalho trazem como consequência o esgotamento e o cansaço que, aliados à lógica individualista de reconhecimento social baseadas no consumo e na capacidade produtiva, geram sofrimento

mental. O sofrimento é diagnosticado como doença e são vendidas soluções individuais, tanto através de tratamentos convencionais, quanto alternativos – os livros de auto-ajuda são os mais vendidos no Brasil há décadas.

Tal cenário evidencia que os desafios de sobrevivência e transformação das organizações sociais dos trabalhadores deixaram de ser um problema exclusivo dos sindicatos, devendo figurar em uma agenda do conjunto das organizações políticas e sociais que estão do lado da classe trabalhadora. No campo ideológico é preciso resgatar o valor da solidariedade em contraposição à lógica da individualização. O movimento sindical precisa estabelecer o contraponto ao individualismo a partir de ações concretas, entre as quais está a inserção comunitária e o empenho na luta diária contra a fome, por acesso a políticas públicas, justiça social e pela construção de alternativas de trabalho e renda.

4. Esperança[r] é Verbo

Se de um lado as forças do capital tencionam para supressão de direitos da classe trabalhadora; de outro está a resistência. Nas palavras da professora Marcia de Paula Leite, “quando o Capital age, o trabalhador reage. No final das contas, esta é a luta de classes; um processo contínuo de lutas de classes em que os trabalhadores questionaram e desenvolveram suas formas de organização ao longo dos tempos.”

A história do capitalismo é a história da resistência dos trabalhadores, que constantemente inventam e reinventam suas formas de organização. A história da exploração empreendida pelo capitalismo é a história da luta de classe que sempre foi capaz de se transmutar para fazer frente as ações do Capital.

Diante das vivências e experiências acima narradas pretende-se aqui lançar algumas ideias para o desenvolvimento da atuação sindical neste contexto e nos anos que se seguirão. Para começar, faz-se necessário demarcar dois pressupostos fundamentais. O primeiro é que a crise gerada na pandemia é parte de uma crise estrutural do capitalismo que engloba as esferas econômica, política, ambiental, cultural e sanitárias. O segundo é que uma das saídas do Capital para esta crise é o aumento da exploração da classe

trabalhadora através de mecanismos como a retirada de direitos, a sobrecarga de trabalho, a diminuição do salário, o repasse de responsabilidades, o aumento de ônus aos trabalhadores (materiais e imateriais) e o ataque às entidades que organizam a classe trabalhadora.

Se por um lado há uma realidade bastante aguda de crise multidimensional simultânea em todas as esferas do capitalismo, por outro, os trabalhadores precisam enfrentar este conjunto de desafios rejeitando as tendências de saídas individuais. É fundamental contrapor-se à lógica atual a partir de uma perspectiva de solidariedade coletiva que busca e reconhece a dignidade das pessoas que vivem do trabalho como um princípio fundamental.

Algumas premissas podem ser destacadas neste momento: a) mudanças no mundo do trabalho sempre demandaram mudanças nas formas de organização; b) a atuação do sindicato precisa ter um olhar amplo e sistêmico, não se limitando às demandas imediatas da categoria; c) pautas como anticapitalismo, feminismo, antirracismo, ambientalismo defesa dos direitos LGBTQIA+ precisam estar contidas na atuação sindical; d) a solidariedade deve figurar como valor fundamental para organização da luta e como antídoto às dores e sofrimento mental.

É importante refletir sobre o fato de que esta crise multidimensional recai de maneira mais aguda nos corpos das pessoas que são mais vulnerabilizadas na sociedade, como acontece com as mulheres e as pessoas pretas e, por isso, a defesa dos direitos destas pessoas precisa ser feita por toda a classe trabalhadora. A divisão do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo traz consequências graves às condições de vida das mulheres. Dentro do universo das trabalhadoras no Judiciário catarinense tal questão tem sido observada e não pode ser negligenciada pelo sindicato.

Neste caminho é importante registrar a existência do Coletivo Feminista Valente, que existe desde 2017 e é composto por 72 mulheres trabalhadoras do Judiciário catarinense. O coletivo já realizou três encontros presenciais, editou seis revistas, participou de dezenas de lives e reúne-se mensalmente no seu grupo de estudos.

A questão da desigualdade de raça precisa ser olhada com a mesma atenção. O Coletivo de Negras e Negros do Judiciário Catarinense existe desde o ano de 2020 e mantém uma agenda de atividades periódicas voltadas tanto à

estruturação interna do coletivo, quanto à formação política. A maioria das pessoas pretas que atuam no Judiciário catarinense ocupa funções mal remuneradas, notadamente dentro das atividades terceirizadas, como limpeza e segurança. No quadro efetivo de servidores temos 10% de pessoas que se declaram não brancas, sendo que, segundo dados do IBGE, em Santa Catarina este índice é de 17%.

Os sindicatos precisam estar atentos a tais questões porque são estas pessoas que formam a grande parte da classe trabalhadora e que têm sido historicamente relegadas nas pautas de demandas. Se os sindicatos se propõem contribuir na transformação da sociedade, eles precisam considerar as demandas cotidianas e concretas dos trabalhadores que não são pessoas (homens) genéricas.

Como afirma Ricardo Antunes, é preciso encontrar no presente as condições para estancar esta crise estrutural, desenhando um outro sistema de metabolismo humano-social. Estamos em um momento excepcional da história, sendo necessário inventar um modo de vida no qual a humanidade seja dotada de sentido em suas atividades vitais - e que englobe a todos.

Ainda para Antunes, é preciso tratar a questão do trabalho em outra dimensão: trabalhar só o estritamente necessário para a produção de bens socialmente úteis, com menos horas de trabalho diário. Assim, é preciso reinventar o trabalho humano e social, concebendo-o como atividade vital, livre, autodeterminada, fundada no tempo disponível, contrariamente ao trabalho assalariado alienado, que tipifica a sociedade do capital, inclusive na fase informacional.

É fundamental inventar um outro sistema de metabolismo verdadeiramente social e, portanto, contrário aos imperativos expansionistas, incontroláveis e destrutivos do sistema de capital. Isso vale também quando refletimos sobre a liberdade substantivas, a emancipação efetiva, o gênero, o racismo, a homofobia, o sexismo, a xenofobia, o culto da ignorância.

Este novo empreendimento social, para além dos constrangimentos do capital, somente poderá se concretizar a partir do envolvimento das lutas da classe trabalhadora, por meio de seus sindicatos, juntamente com os movimentos sociais da periferia, das comunidades indígenas, do movimento negro, do movimento LGBTQIA+, da juventude, da revolução feminista global

em curso. É imperativo recuperar o espírito da coletividade; desmistificar a confusão conceitual entre caridade e solidariedade; centrar-se nas ações coletivas, na coisa comum, para avançar no desenho de uma nova forma de estruturar o Estado.

A pandemia apresentou uma realidade que permanecerá. No Judiciário de Santa Catarina os reflexos da aceleração promovida pela Covid-19 já estão presentes, tornando necessária a análise crítica e o estabelecimento da relação dialética entre reflexão e ação para inventar um novo modo de vida.

O sindicato não é o espaço da transformação absoluta da sociedade, mas ele é capaz de unir trabalhadores em movimentos de lutas por utopias como justiça, equidade e o bem-viver, que precisam ser aplicadas no cotidiano das relações de trabalho e das condições de vida.

Somente serão capazes de protagonizar esse sindicalismo aqueles que tiverem a atenção para o contexto real dos trabalhadores, compreendendo as condições em que vivem, seus sonhos, contradições e interações. As trabalhadoras e os trabalhadores desse novo mundo do trabalho serão os protagonistas do movimento sindical que precisa emergir.

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina entende-se dentro desse contexto, pretendendo estabelecer suas lutas partir dos seguintes eixos:

- 1) Consciência de classe;
- 2) Luta contra o desmonte do Estado; luta contra as políticas privatistas;
- 3) Saúde do trabalhador;
- 4) Combate ao assédio;
- 5) Construção de uma estrutura remuneratória que seja condizente com as dinâmicas de trabalho;
- 6) Diminuição da jornada do trabalho (direito do desligamento);
- 7) Regulamentação humanizada do trabalho não presencial;
- 8) As utopias de uma sociedade justa, fundada na equidade, na defesa do feminismo, no combate ao racismo e à discriminação e no bem-viver.

Assinam:

Hélio Lentz Puerta Neto

Carolina Rodrigues Costa

Cristiane Müller
Luiz Carlos Cela Zolet
Ellen Caroline Pereira
Rodrigo Correa Simon
Danielle Burigo Marques Heinzen
Ignez Busnello Durgante
Claudio Oneres Heinzen
Edenir Murilo Costa
Cristiane Selma Claudino
Claudia Liliane Viana
Fabiana de Macedo Soares Silva
Teresinha Hanaeur
Andreia Espíndola
Soraia Joselita Depin
Aderbal Carlin Junior
Rafael Rovaris